



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 104***

*de 30 de abril de 1959*

**Abre Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 como auxílio do Município  
na construção, por particulares, da ponte sobre o Rio Sucuriú,  
ligando o Município de Camapuã com o de Paranaíba.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto no presente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinados como auxílio do Município, na construção da Ponte sobre o rio Sucuriú, ligando Camapuã com o Município de Paranaíba.*

**Art. 2º..** *O presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício de 1958.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.*

*Joaquim Faustino Rosa* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 104/1959 - 30 de abril de 1959*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*